

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**DISPENSA N°. 015/2021** 

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021

**Data** 03/02/2021

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICICPAL	2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Modalidade:

Dispensa

Critério de Julgamento: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

	SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº					017/2021	
					DATA	03/02/2021	
ÓRGÃO/SETOR:	GABIE	NTE DO PRESI	DENT	E.			
RESPONSÁVEL/CARGO:	ROSA TESOU	CAROLINA REIRA	DA	ROCHA	SANTIAGO	QUEIROZ	/
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA.							

Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha se faz necessária para manter o site oficial do legislativo sempre atualizado e assim facilitando o acesso da população as informações da Câmara de Serrinha.

Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
NATUREZA	<b>\</b>	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO INDICAR QUAIS	
OBRAS			UNIDADE(S)	0101- CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA			ATIVIDADE(S)	2.001 - MANUTENÇÃO DOD SERVIÇOS DA CÂMARA.
SERVIÇOS	x	R\$ 17.340,00	ELEMENTO(S)	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
COMPRAS		*	FONTE(S)	00 - RECURSO ORDINÁRIO

Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.

PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		NTRATAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO
OCORRÊN	CIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ( )
ÚNICO			EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (X)
MENSAL	Х	03 meses	FORMA DE PAGAMENTO
ANUAL			À VISTA ( )
OUTRO			PARCELAS (x) 03 PARCELAS



# Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

LOCAL DE ENTREGA	GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA
NA SEDE DO FORNECEDOR ( )	NÃO(x)
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE ( x )	SIM()
ENDEREÇO:	PERÍODO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	CONDIÇÕES:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	<u> </u>
ANI	EXOS
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ( ) COTAÇ	ÇÃO DE PREÇOS ( x ) PROJETO BÁSICO ( )
TERMO DE REFERÊNCIA ( ) OUTROS( )	
	ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO
	QUEIROZ.
Serrinha, 03 de Fevereiro de 2021.	
	$(\alpha)$



#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

#### ITEM ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha.	Meses	3
VALO	R TOTAL		<u> </u>

SERRINHA-BA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# PRODUÇÕES

CNPJ - 37.225.772/001-31

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHĀES, 96 - 2. ANDAR - CENTRO - BARROCAS-BA - 48.705-0000

# PROPOSTA DE PREÇO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## **INFORMAÇÕES**

RAZÃO SOCIAL - ARIELSON FRANSCISCO MIRANDA JÚNIOR 44782738803

CNPJ - 37.225.772/001-31 - 'MEI' MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

TEL: (75) 9 9242 8006

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UND.	V. TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha-Bahia.	003	MÊS	5,800,00	17.400,00
		L	TO	TAL	17.400.00

14 - JANEIRO - 2021

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FED	ERATIVA DO	BRASIL		
	CADASTRO NACION	AL DA PESSO	A JURÍDIO	:A	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.225.772/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE I	NSCRIÇÃO E DE DASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 25/05/2020	· • •
NOME EMPRESARIAL ARIELSON FRANCISCO	MIRANDA JUNIOR 44782738803				
TITULO DO ESTABELECIMENTO JR PRODUCOES	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	ADADE ÉCONÔMICA PRINCIPAL de pós-produção cinematográfica	, de vídeos e de pro	gramas de telev	lsão não especif	icadas
77.32-2-82 - Aluguel de a 73.19-0-92 - Promoção d 87.02-9-00 - Atividades a 82.19-9-99 - Preparação	le vendas relacionadas a esgoto, exceto a g		dminietrativo ni	in sensificados	
nteriormente 1,61-0-3 - Serviço de 4,20-0-44 - Filmagem d 2,99-7-99 - Outras ativi 8,12-3-02 - Edição de je 3,20-8-99 - Outras ativi 3,40-5-41 - Estamparia 8,12-3-01 - Edição de je 7,39-0-03 - Aluguel de s 4,20-0-02 - Atividades 4,20-0-01 - Atividades ODIGO E DESCRIÇÃO DA NAT	oreparação de terreno, cultivo e o e festas e eventos dades de serviços prestados prir mais não diários dades de recreação e lazer não e s texturização em fios, tecidos, a umais diários palcos, coberturas e outras estru de produção de fotografias sérea de produção de fotografias, excei- ureza juriorca.	colheita colpalmente às empr specificadas anterior ntefatos têxteis e per turas de uso tempor s e submarinas	esas não especi mente as do vestuário ário, exceto and	ficadas anterion	
niteriormente 14.20-0-04 - Firmagem d 12.99-7-99 - Outras ativi 8.12-3-02 - Edição de J 13.29-8-99 - Outras ativi 8.12-3-02 - Edição de J 13.29-8-99 - Outras ativi 8.12-3-01 - Edição de J 13.40-5-01 - Estamparia 8.12-3-01 - Edição de J 14.20-0-02 - Atividades d 14.20-0-01 - Atividades d 14.20-0-01 - Atividades d 14.20-0-01 - Edição de J 15.20-0-01 - Edição de J 15.20-0-01 - Edição de J 16.20-0-01 - Edição de J 16.20-0-0-01 - Edição de J 16.20-0-0-01 - Edição de J 16.20-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-	oreparação de terreno, cultivo e o e festas e eventos dades de serviços prestados prir mais não diários dades de recreação e lazer não e s texturização em fios, tecidos, a umais diários palcos, coberturas e outras estru de produção de fotografias sérea de produção de fotografias, excei- ureza juriorca.	colheita rcipalmente às empre specificadas anterior rtefatos têxtels e per turas de uso tempor s e submarinas to aérea e submarina	esas não especi mente as do vestuário	ficadas anterion	
interiormente 11,614-03 - Serviço de 14,20-0-04 - Filmagem d 12,99-7-99 - Outres ativi- 88,12-3-02 - Edição de 19,13,29-8-99 - Outres ativi- 88,12-3-01 - Edição de 19,13,29-8-99 - Outres ativi- 88,12-3-01 - Edição de 19,13,29-0-03 - Aluguel de 14,20-0-02 - Atividades (14,20-0-02 - Atividades (14,20-0-01 - Atividades (15)) 100160 EDESCRIÇÃO DA NAT	preparação de terreno, cultivo e o e festas e eventos dades de serviços prestados prir mais não diários dades de recreação e lazer não e e texturização em fios, tecidos, a prinsis diários pelcos, coberturas e outras estru de produção de fotografias sérea de produção de fotografias, excel- ureza juridica vidual)	colheita colpalmente às empr specificadas anterior ntefatos têxteis e per turas de uso tempor s e submarinas	esas não especi mente as do vestuário ário, exceto and	ficadas anterion	
anteriormente 11,614-93 - Serviço de   14,20-0-04 - Filmagem d 12,99-7-99 - Outras ativi 88,12-3-92 - Edição de   13,29-8-99 - Outras ativi 88,12-3-01 - Edição de   13,40-5-01 - Edição de   17,39-0-03 - Aluguel de   14,20-0-02 - Atividades   14,20-0-01 - Atividades   1500IGO EDESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi 100RADOURO 1 AV ANTONIO CARLOS	preparação de terreno, cultivo e o e festas e eventos dades de serviços prestados prir mais não diários dades de recreação e lazer não e e texturização em fios, tecidos, a prinsis diários pelcos, coberturas e outras estru de produção de fotografias sérea de produção de fotografias, excel- ureza juridica vidual)	colheita rcipalmente às empre specificadas anterio rtefatos têxteis e per turras de uso tempor s e submarinas to aérea e submarina	esas não especi mente es do vestuário ário, exceto and	ficadas anterion	
anteriormente 16.10-93 - Serviço de   14.20-0-94 - Filmagem d 12.99-7-99 - Outras ativi 88.12-3-92 - Edição de   13.29-8-99 - Outras ativi 88.12-3-91 - Edição de   17.39-0-93 - Aluguel de   14.20-0-02 - Atividades   14.20-0-01 - Atividades   15.000000000000000000000000000000000000	preparação de terreno, cultivo e o e festas e eventos dades de serviços prestados prir mais não diários dades de recreação e lazer não e e texturização em fios, tecidos, a prinsis diários pelcos, coberturas e outras estru de produção de fotografias séres de produção de fotografias, excel UREZA JURIDICA VIDURIDICA VIDURIDICA VIDURIDICA VIDURIDICA EARROJOSTRITO CENTRO	colheita icipalmente às empres specificadas anterio irtefatos têxteis e per turras de uso tempor s e submarinas to aérea e submarina  NUMERO 968	esas não especi mente cas do vestuárico ário, exceto and complemento ANDAR 2	ficadas anterion	mente
anteriormente 16.10-93 - Serviço de   17.20-0-94 - Filmagem d 12.99-7-99 - Outras ativi 88.12-3-92 - Edição de   13.29-8-99 - Outras ativi 89.12-3-91 - Edição de   13.29-8-99 - Outras ativi 89.12-3-91 - Edição de   17.39-0-93 - Aluguel de   17.39-0-93 - Alvidades   17.39-0-93 - Atividades   17.39-0-91 - Atividades   18.000000000000000000000000000000000000	preparação de terreno, cultivo e o e festas e eventos dades de serviços prestados prinmais não diários dades de recreação e lazer não e a texturização em fios, tecidos, a ornais diários cultos, coberturas e outras estru de produção de fotografias aéres de produção de fotografias, exceluração JURIDICA vidual)  EMAGALHAES  BARRODISTRITO  CENTRO  L.COM	colheita  colpalmente às empres  specificadas anterior  tréfatos têxteis e per  turas de uso tempor  se submarinas  to aérea e submarina  NUMERO  968  MUNICIPIO  BARROCAS	esas não especi mente cas do vestuárico ário, exceto and complemento ANDAR 2	ficadas anterion	mente
anteriormente 16.10-93 - Serviço de 1 74.20-0-94 - Filmagem d 22.99-7-99 - Outras ativi 83.12-3-92 - Edição de 1 33.29-8-99 - Outras ativi 83.12-3-91 - Edição de 1 77.39-0-93 - Aluguel de 1 74.20-0-02 - Atividades 1 200805 DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi 2008ADOURO 1 AV ANTONIO CARLOS 2009 2009 - ENDEREÇO ELETRONICO JUNIFOR, CCB@HOTMAI 2011-2011-2011-2011-2011-2011-2011-2011	preparação de terreno, cultivo e o e festas e eventos dades de serviços prestados prinmais não diários dades de recreação e lazer não e a texturização em fios, tecidos, a ornais diários cultos, coberturas e outras estru de produção de fotografias aéres de produção de fotografias, exceluração JURIDICA vidual)  EMAGALHAES  BARRODISTRITO  CENTRO  L.COM	colheita  colpalmente às empres  specificadas anterior  tréfatos têxteis e per  turas de uso tempor  se submarinas  to aérea e submarina  NUMERO  968  MUNICIPIO  BARROCAS	mente pas do vestuário parte de la complemento ANDAR 2	ficadas anterion	mente UF BA
anteriormente 01.61-0-03 - Serviço de J 74.20-0-44 - Fimagem di 82.99-7-99 - Outras ativi 58.12-3-02 - Edição de J 93.29-8-99 - Outras ativi 13.40-5-81 - Estamparia 58.12-3-01 - Edição de Je 77.39-0-03 - Aluguel de J 74.20-0-02 - Atividades	preparação de terreno, cultivo e o e festas e eventos dades de serviços prestados princiais não diários dades de recreação e laxer não e e texturização em fios, tecidos, a princia diários palcos, coberturas e outras estru de produção de fotografias estreade produção de fotografias, exceluira de produção de fotografias estreade produção de fotografias, exceluira de produção de fotografias, exceluira de produção de fotografias estreade produção de fotografias estreades produção de fotografias estreades produção de fotografias estreades produces de fotografias estreades de fotografias estreades produces de fotografias estreades de fotografias	colheita  colpalmente às empres  specificadas anterior  tréfatos têxteis e per  turas de uso tempor  se submarinas  to aérea e submarina  NUMERO  968  MUNICIPIO  BARROCAS	mente pas do vestuário parte de la complemento ANDAR 2	ficadas anteriori aimes	mente UF BA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 19:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA SVOLTAR HIMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.







#### CNPJ 28415220 0001 03

Av. Contorno - Centro Administrativo - Loja 01, 59 - Camaçari-BA Tel (71) 4111 2151 / 9. 91414074 ativacamacari@gmail.com

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal Serrinha-BA.

LTEM	DISCRIÇÃO	(a) (p) (A, Y) b	UND.	V. UND.	ATOTAL.
001	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha- Bahia.	003	mês	5.850,00	17.550,00
<u>.                                    </u>		L	10	TAL	17.550.00

Serrinha 11/01/2021

Atenciosamente,

LIKAS NEVES

Assinatura do Proponente



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28,415,220/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTUR 14/08/2017	RA A
NOME EMPRESARIAL ATIVA GRAFICA RAPIDA	E PUBLICIDADE LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (I ATIVA GRAFICA RAPIDA	NOME DE FANTASIA) E COMUNICACAO VISUAL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 18.13-0-99 - Impressão de	ADÉ ECONÓMICA PRINCIPAL material para outros usos				
18.13-0-01 - Impressão de 18.22-9-01 - Serviços de e 47.51-2-01 - Comércio var 47.51-2-02 - Recarga de ca 73.19-0-02 - Promoção de	DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS material para uso publicitário ncadernação e plastificação ejista especializado de equipamen artuchos para equipamentos de inf vendas áquinas e equipamentos para escri	ormática	de informátic	a	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres					
R DE CONTORNO DO CEI	NTRO ADMINISTRATIVO	NÚMERO 06	COMPLEMENTO SU 008		
	AIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMACARI			UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRAFICAATIV	VA.COM.BR	TELEFONE (71) 4111-2151			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA /08/2017	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	ÁL.				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 19:46:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/



CNPJ - 32.706.445/0001-88 RUA VASCO DA GAMA, 376 - OSEAS SERRINHA-BA

# PROPOSTA DE PREÇO

#### A Câmara Municipal de Serrinha

#### **DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525

CNPJ: 32.706.445/001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL: MEI

ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, 376 - OSEAS - SERRINHA-BA

TELEFONE: (75) 991413535 / (71) 9 81971795

taisla-pink@hotmail.com

#### VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO 90 (NOVENTA) DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UND.	QUANT	V. UNT.	TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha-Bahia.	MÊS	003	5.780,00	17.340,00
	VALOR TOTAL		,		17.340,00

SERRINHA - BA 06 DE JANEIRO DE 2021

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRE

STABIA Sha



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.706.445/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 08/02/2019	
NOME EMPRESARIAL TAISLA JUNQUEIRA SILVA	A 05089604525		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (N	OME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 96.09-2-99 - Outras ativida	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL des de serviços pessoais não espe	cificadas anteriormente	
93.29-8-99 - Outras ativida 90.01-9-01 - Produção teat 82.30-0-01 - Serviços de or 74.20-0-01 - Atividades de 74.20-0-04 - Filmagem de t 59.12-0-99 - Atividades de anteriormente	rganização de feiras, congressos, e produção de fotografias, exceto aé estas e eventos pós-produção cinematográfica, de des de publicidade não especificad	xposições e festas rea e submarina videos e de programas de te	elevisão não especificadas
LOGRADOURO R vasco da gama		NÚMERO COMPLEMENT	то
1 1 1	AIRRO/DISTRITO Seas	MUNICIPIO SERRINHA	⊎F <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO alexxgamma@hotmail.cor	n	TELEFONE (75) 9141-3435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019
MO TIVO DE SHUAÇÃO CADASTRA			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2021 às 11:56:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.706.445/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇ TRAL	ÃO 08/02/2019					
NOME EMPRESARIAL TAISLA JUNQUEIRA SILV	A 05089604525							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	IOME DE FANTASIA)		PORTE ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 96.09-2-99 - Outras ativida	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL Ides de serviços pessoais não espec	cificadas anteriormente						
93,29-8-99 - Outras ativida 90.01-9-01 - Produção teat 82.30-0-01 - Serviços de o 74.20-0-01 - Atividades de 74.20-0-04 - Filmagem de t 59.12-0-99 - Atividades de anteriormente 73.19-0-99 - Outras ativida	rganização de feiras, congressos, e produção de fotografias, exceto aé festas e eventos pós-produção cinematográfica, de ides de publicidade não especificad	xposições e festas rea e submarlna vídeos e de programas de	televisão não especificadas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)								
LOGRADOURO R vasco da gama		NÚMERO COMPLEME	NTO					
1	AIRRO/DISTRITO ISEAS	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO alexxgamma@hotmall.com	n	TELEFONE (75) 9141-3435						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL							
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 19:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição: 32.706.445/0001-88
Razão Social: TAISLA JUNQUEIRA SILVA

Endereço:

RUA VASCO DA GAMA 376 / SERRINHA / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

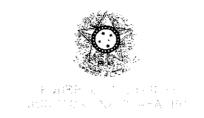
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/01/2021 a 26/02/2021

Certificação Número: 2021012803023201501490

Informação obtida em 28/01/2021 11:11:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.706.445/0001-88 Certidão nº: 240041/2021

Expedição: 06/01/2021, às 10:45:22

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525 (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob e n° **32.706.445/0001-88, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados ate 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

and the second of the second



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525

CNPJ: 32.706.445/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

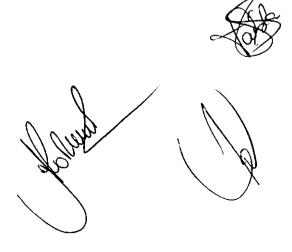
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:34:26 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: 787C.059E.1DE0.E1BD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria de Tributos CERTIDÃO NEGATIVA

#### CERTIDÃO, 20210000094

Nome:

TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525

CNPJ: 32.706.445/0001-88.

Endereço: RUA VASCO DA GAMA 376, OSEAS,

SERRINHA, BA, CEP 48700000.

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.

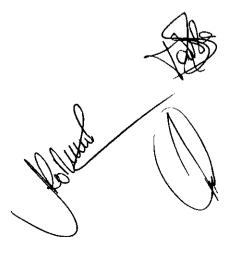
A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: 20210000094

Validade 180 dias

Emitida Quarta-Feira, 6 de Janeiro de 2021 «data de Brasilia».

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.











Limssão: 06/01/2021/10:41

#### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahla)

Certidão Nº: 20210121395

RAZÃO SOCIAL

#### 

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

32,706,445/0001-88

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emilida em 06/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Secretário Municipal de Fazenda

**Diretor de Tributos** 

02 - Informações de Contribuinte ( 00083 )

Inscrição:

10509818

TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525

Nome Fantasia:

Endereco:

RUA

VASCO DA GAMA

376

**OSEAS** 

SERRINHA

Telefone: Pessoa:

Jurídica

E-Mail: alexsgamma@hotmail.com

Inscrição Estadual:

Situação:

Ativo

Início das Atividades: 08/02/2019

CPF/CNPJ 32706445000188

Final das Atividades:

Contador:

**CRC Contador: Telefone:** 

**Memorial** 

<u> </u>	Relação das Atividades da Empresa:
005912099	BR-A Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas
007319099	BR-A Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
007420001	BR-A Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
007420004	FILMAGEM DE FESTAS É EVENTOS

007420004

ILMAGEM DE FESTAS E EVENTO

008230001

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

009001901

BR-A Produção teatral

009329899

BR-A Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

009609299 01.05.10

6099

6100

01.05.10 DIVERSOES PUBLICAS E LAZER CINEMAS

Relação dos Sócios da Empres		
- Rejacao dos Socios da Empres	- 12	

0110466 TAI

TAISLA JUNQUEIRA SILVA

Física

CPF: 05089604525

Data Inicial:

0

Data Final:

0

Relação dos	Servicos	da Empresa:

4094 10.07 - AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE

12.02 - COM BENEFÍCIO - EXIBIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS - 5,000%

12.03 - COM BENEFÍCIO - ESPETÁCULOS CIRCENSES - 5,000%

6110 12.13 - COM BENEFÍCIO - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS,

6156 17.06 - COM BENEFÍCIO - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS,

Informações dos Parâmetros

001 - Informações

Paga TLL - TFF: Não

Paga ISS: Sim - Com beneficio

Micro Empresa: Sim

Iss Anul: Não

Etelmar Moreira Batista Auditor Fiscal Matricula 10480

9860935 0030 BA

236,03880.82-6

Tausla funquemosulva

Cax Live and the section of the sect

And the second s

్లు



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. **Karla Vilane Oliveira Souza** Presidente da CPL Setor de Licitações

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido do Sr.ª ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ, Chefe de Gabinete, que informa da necessidade da contratação de TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL que tem como objeto a execução de serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Serrinha, 03 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO DO REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: <a href="mailto:cmserrinha@hotmail.com">cmserrinha@hotmail.com</a> PARECER CONTÁBIL Nº 017/2021

Exmº. Sr. **Alexandro dos Reis Menezes.** Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, estimada em **R\$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais)**, para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

( x ) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇEMENTÁ RIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO RESERVAD O
0101 - CAMARA MUNICIPAL	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS E DOS SERV. ADMINISTRATIVOS.	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	00 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 17.340,00

( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

( ) Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente,

Serrinha, 03 de Fevereiro de 2021.

ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ. SETOR FINANCEIRO

Av. Manoel Novais, N° 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: cmserrinha@hotmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 017/2021

**COMUNICAÇÃO INTERNA** 

Ilmº. Sr. Rosa Carolina da Rocha Santiago Queiroz. Responsável Técnico pelo Financeiro

Em virtude da necessidade de contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, solicito informar a disponibilidade financeira para esta despesa alocada na dotação orçamentaria que segue.

Dotação Orçamentária: 01 /2.001 /3.3.90.39 / Fonte 00

Atenciosamente,

Serrinha, 03 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



Av. Manoel Novais, N° 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: cmserrinha@hotmail.com



#### COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. **Sra. Saul Carneiro Baldivieso.** Assessoria Jurídica da Câmara Municipal

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha.

Após o exame, solicito que esta Assessoria Jurídica emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Serrinha, 03 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021

Consulente: Presidente da Câmara Municipal Consultado: Assessoria Jurídica do Município

Assunto: Serviço.

#### PARECER JURÍDICO Nº 017/2021

#### 1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, em face da Solicitação de Despesa nº 017/2021, encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação do serviço, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor estimado da Contratação está previsto em R\$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais), obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

É o relatório.

#### 2. MANIFESTAÇÃO

O art. 2º da Lei nº 8.666/93 determina que "obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97



# Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Da leitura do dispositivo constitucional conclui-se que essa regra poderá comportar exceções. Essas exceções estão calcadas exatamente na consecução do interesse público.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, o Município deseja contratar a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em comunicação dos atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, para tanto realizou a cotação de preços que apresentou cujo preço máximo para contratação foi de R\$ 17.340,00.

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

#### Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND – Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice à contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento para o serviço pretendido.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: cmserrinha@hotmail.com To de



O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Pelo exposto, com baste em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à empresa TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL - CNPJ: 32.706.445/0001-88 com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 03 de Fevereiro de 2021.

SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.

rocurador Jurídico - OAB/BA 18.349

Matricula - 123.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Assunto: Serviço de Consultoria.

#### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, ATIVA GRÁFICA RÁPIDA E COMUNICAÇÃO VISUAL E JR PRODUÇÕES, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos. Realizada a comparação de preços, obteve-se o seguinte resultado:



#### Estado da Bahía CÁMARA MUNICIPAL DE SERRINHA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

_				MAP	COMPARATIV	O DE PREÇO					
					(TEM ÚMIC	:0					
ITEM	DISCR <b>PT</b> NACÃO DO PEDIDO	UNID	ano	TAISL	A SILVA	ATIVA	GRAFICA	JA PRIC	DUÇÜES	•	<b>EDIA</b>
			4.5	UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V TOTAL	V.UNT.	V.TOTAL	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultona e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Sermiha	Meses	3	RS 5 750.00	RS 17.340,00	R\$ 5.550.00	RS 17 550.00	R\$ 5.500.00	RS 17400.00	RS 5.810,00	R\$ 17.430,00
VALC	R TOTAL		<u> </u>	RS 5.780,00	R\$ 17.340.00	RS 5.\$50.00	RS 17.530,00	RS 5 500.00	R\$ 17400.00	RS 5,810.00	RS 17,430,08
VALC	R MÉDIO TOTAL DO ITEM	****		R\$ 17	7.430,00						

Considerado o critério de menor valor global, a TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, CNPJ: 32.706.445/0001-88 apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de R\$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais).

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Av. Manoel Novais, N° 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Charles



# Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	ICITAÇÕES	SETOR DE L									
						0,00	R\$ 17.430,00			VALOR MEDIO TOTAL DO ITEM ************************************	YAL
R\$ 17.430,00	\$ 5.810,00	₹\$ 17.400,00 R	R\$ 5.800,00 R	R\$ 17.550,00 R\$ 5.800,00 R\$ 17.400,00 R\$ 5.810,00 R\$	17.340,00 R\$ 5.850,00		\$ 5.780,00 <b>R\$</b>	RS		VALUE TOTAL	
R\$ 17.430,00	Z\$ 5.810,00	R\$ 17.400,00 R\$ 5.810,00	R\$ 5.800,00 R	R\$ 5.850,00 R\$ 17.550,00 R\$ 5.800,00	R\$ 5.850,00	17.340,00	\$ 5.780,00 R\$	3 R\$	Meses	os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha.	1
V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V.TOTAL V	V.UNIT.	V.TOTAL	V. UNIT.	TOTAL	ONIT.			Contratação de empresa especializada para realizar	_
MEDIA	<b>X</b>	SZÇÓN	JR PRODUÇÕES	ATIVA GRÁFICA	ATIVA (		ANIS AISIAT	QTD	DIND QTD	ITEM DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	TT.
						ітем ύнісо					T
					PREÇO	Mapa comparativo de preço	MAPA				Τ

1º CLASSIFICADA ------->
2º CLASSIFICADA ------>
3º CLASSIFICADA -------

R# # 17.340,00 TAISLA SILVA 17.400,00 ATIVA GRÁFICA

17.550,00 JR PRODUÇÕES

SERRINHA-BA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

#### Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, junto a prestadora TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, CNPJ: 32.706.445/0001-88, para realização do serviço acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 24 da Lei 8.666/93.

Serrinha, 03 de fevereiro de 2021.

Presidente da CAL KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA.

Presidente da CPL

EDVAN DOS SANTOS ARAUJO.

Membro da CPL

TIAGO ALVES BARBOSA.

Membro da CPL

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: emserrinha@hotmail.com

1

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA

## Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### PORTARIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que the são conferidas por lei.

- Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação Municipal de Vereadores deste Município, em atenção a Lei de Licitação e Contratos, Lei nº 8.666/93.
  - Art. 2º Nomeia os seguintes integrantes pra compor a Comissão de Licitação.
  - I Karla Vilane Oliveira Souza Presidente; II – Edvan dos Santos Araújo – Membro; e, III – Tiago Alves Barbosa – Membro.
  - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4" Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABRIETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 84 de janeiro de 2021.

Ver. Alexandro dos Reis Menezes PRESIDENTE DA CÂMPRA MUNCIPAL

Av. Manoel Novais , N° 735 , Centro , Sarinha , Bahia. CEP: 48.700-000 . Tel.: 75.3261.2315 / 7930 — CNPF:13.347.406/0001-97 E-mail: <u>conserrinha @hotmail.com</u> Jones

Av. Manael Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315

SERVICE SERVICES SERVICES OF SERVICES AND SERVICES OF SERVICES OF



#### **AUTUAÇÃO**

Aos terceiro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº DISPENSA Nº 015/2021.

Assim para constar eu, Karla Vilane Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Serrinha, 03 de Fevereiro de 2021.

KARIA VILANE OLIVEIRA SOUZA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





CONTRATO Nº 015/2021 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA E TAILA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. Alexandro dos Reis Menezes, brasileiro, casado, portador de RG nº 06.358.948-66, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TAILA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, CNPJ nº 32.706.445/0001-88, situado à Rua Vasco da Gama, nº 376, Oseas, Serrinha - BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sra. Taisla Junqueira Silva, portadora de documento de identidade nº. 1647244510 SSP-BA, aqui denominada CONTRATADA, com base na Dispensa nº 015/2021, disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº. 017/2021 resolvem celebrar o presente Contrato Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, correspondente a DISPENSA Nº 015/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha.

Parágrafo Único - O Regime de Execução dos Serviços será o de empreitada por preço global.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: <a href="mailto:cmserrinha@hotmail.com">cmserrinha@hotmail.com</a>



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O preço pela execução do serviço é o global de R\$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais) sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), devendo os valores pertinentes ser pago pela CONTRATANTE, na conta corrente do CONTRATADO, em até trinta dias da data da apresentação da Nota Fiscal.

PARAGRAFO ÜNICO: Os valores apresentados serão divididos em 3 (Três) parcelas mensais consecutivas de igual valor. Do valor contratado: 40% (quarenta por cento) será destinado ás despesas com mão-de-obra e 60% (sessenta por cento) destinado á despesa com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 977 da R.F.B.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORCEMENTÁRIA	PROJETS/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PONTE DE RECURSO	VALOR ESTINADO RESERVADO
01- CAMARA MUNICICPAL	2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	00	R\$ 17.340,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente e à vista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

a) regularidade junto ao INSS-CND;

b) regularidade junto ao FGTS-CRF;

Av. Manoel Novais, N° 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Marke.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- § 1º Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante transferência ou depósito bancário em nome da CONTRATADA ou, excepcionalmente, mediante cheque nominal retirado no Financeiro da Câmara Municipal.
- § 2º A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- § 3º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- a) atestação de conformidade do serviço executado;
- b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).
- § 4º Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- § 5º A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução dos serviços pela CONTRATADA.
- § 6º O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- § 7º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Av. Manoel Novais, No 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97







SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

I = 0.00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

# <u>CLAÚSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO</u>

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**Parágrafo Único** - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O início da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA prestará os serviços mediante a apresentação da "Ordem de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

§ 3º - Em caso de rejeição do serviço pela fiscalização da CONTRATANTE, panes, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de prestação do serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do serviço emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O objeto do CONTRATO será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, até 05 (cinco) dias úteis da medição do mesmo, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do serviço executado, na forma do art. 73 da Lei no 8.666/1993.

- § 1º- Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) serviço(s) executado(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.
- § 2º- Havendo impossibilidade de que seja(m) corrigido(s) o serviço o valor correspondente será objeto de desconto da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- § 3º O recebimento definitivo será levado a efeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou do término da(s) eventual(is) correção(ões), devidamente atestada(s) como regular(es), por meio de termo de recebimento definitivo firmado por parte do servidor responsável.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

#### Cabe ao CONTRATANTE:

- I expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de inicio da entrega do objeto solicitado;
- II prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- III solicitar a correção do serviço que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- IV solicitar a execução dos serviços objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Servico;
- V notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para sua correção.
- VI designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VII fornecer a relação dos locais e/ou prepostos a serviço do CONTRATANTE, autorizados a receberem o serviço;

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

VIII - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- corrigir os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
- III comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- IV- manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- VI responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com deslocamento, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- VII observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

#### § 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### § 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- I a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- II a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.
- § 4º Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, tendo em conta a qualidade do serviço executado e à satisfação da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento do serviço executado, para fins de pagamento e demais exigências legais.

- § 1º A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.
- § 2º O fiscal do contrato pode sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: cmserrinha@hotmail.com Yourse Tolk

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS</u>

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

- § 1º A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:
- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30° (trigésimo).



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- § 2º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.
- § 3º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- § 4º Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

#### <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO</u>

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- §  $2^{\circ}$  A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- § 3º Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é **de 90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua assinatura, passível de prorrogação por igual(is) e sucessivo(s) período(s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97



#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha, 03 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

TAILA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL.

Testemunhas:

CDE: 100) 344 555-01

CPF: Ja:1 368 975-00

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: <a href="mailto:cmserrinha@hotmail.com">cmserrinha@hotmail.com</a> Colorad



# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATO N° 015/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA; CONTRATADA: TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, CNPJ: 32.706.445/0001-88 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. VALOR: R\$ 17.340,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL; 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 00 - RECURSOS ORDINARIOS; DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021. PELO CONTRATANTE: TAISLA JUNQUEIRA SILVA. NOME COMPLETO DO PRESIDENTE - ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.

Mark Shark

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. **DISPENSA Nº 015/2021** 

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, junto a empresa TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, CNPJ: 32.706.445/0001-88, cujo valor global da contratação será de R\$ 17.340,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 03 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Site: www.indap.org.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021. DISPENSA N° 015/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, junto a empresa TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, CNPJ: 32.706.445/0001-88, cujo valor global da contratação será de R\$ 17.340,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 03 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: <a href="mailto:cmserrinha@hotmail.com">cmserrinha@hotmail.com</a>

Esta, dona, maito 6- asy maigh digital and ben neddeurge (NP 1988). 👝 misso elebrand disprantal pelos padas www.meby org m

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021. DISPENSA N° 015/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, <u>RATIFICO</u> a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, junto a empresa TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, CNPJ: 32.706.445/0001-88, cujo valor global da contratação será de R\$ 17.340,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 03 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

John Marin

CP2HFCAÇÃO DISHALSOBRE O CODISO DE CONTROLE; 201 FCMSERBEBARBA EICE » Controle Passal 202 ; 0000A